



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 261-A-Extra

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 261-A-Extra

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 3.644, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência ao servidor público municipal que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, § 19, da Constituição Federal (alterada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003), e do art. 65, da Lei Municipal nº 1.949, de 20/05/2011, e,

CONSIDERANDO que o servidor Doacir Vitor dos Santos completou as exigências para aposentadoria com base nos artigos 36 e 61 da Lei Municipal nº 1.949, de 20/05/2011, c.c. o art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o referido servidor apresentou requerimento de Abono de Permanência em 26/12/2016; e,

CONSIDERANDO, finalmente, Memória de Cálculo e parecer favorável, apresentados pela Presidência do Conselho de Administração do FUPREMU e assessoria técnica, em 08 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder abono de permanência ao servidor público municipal Doacir Vitor dos Santos, RG nº 7.984.707, detentor do cargo efetivo de Fiscal Geral, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c.c. o art. 65, da Lei Municipal nº 1.949, de 20/05/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de fevereiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: VMGYLUQT